



DECRETO Nº 3999 DE 05 DE AGOSTO DE 2.009

“Declara de utilidade pública para fim de desapropriação, imóvel de propriedade de José Carlos Precomo e Vera Lucia Silveira Precomo, para implantação de rede de esgoto.”

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, SP., no uso das atribuições a si conferidas por lei e nos termos dos artigos 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 63, inciso XIII, da lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por acordo ou pela via judicial, conforme artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, imóvel urbano e respectiva construção situado na Rua da Benignidade, nº 463, Jardim Vista Alegre, neste Município, de propriedade de José Carlos Precomo e Vera Lucia Silveira Precomo, destinado à implantação de rede de esgoto, identificado na Matrícula nº 26.064 do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

“LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no local denominado “JARDIM VISTA ALEGRE” indicado pelo nº 15 da quadra 25, com frente para à Rua da Benignidade, medindo dez metros (10,00m) de frente e nos fundos, onde confronta com o lote 12, por vinte e cinco metros (25,00) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 14 e 16, com a área total de 250.00 metros quadrados”.



Artigo 2º. Fica o DAE Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizado a promover a desapropriação por acordo ou através de processo judicial, para o qual invocará caráter de urgência, devendo a Carta de Adjudicação ser expedida em nome do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do DAE Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, assim identificada:
Ficha nº 14; Categoria Econômica nº 4.5.90.61.01; Funcional Programática nº 04.122.0002.2.014.01 e Unidade Orçamentária nº 01.01.00.00.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de agosto de 2009.

Mário Celso Heins
Prefeito Municipal